



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2023

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 159/2023: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos, a serem utilizados no cardápio da alimentação escolar no Ano 2023, no Município de Lauro de Freitas/Bahia, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, Mais Educação e AEE, de acordo com a Chamada Pública Nº 001/2023, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

LICITAÇÃO: Chamada Pública Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13043/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2208.339030.25520000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA - COOPAL, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 19.477.332/0001-90, sediada no povoado de Lagoa de Dentro, s/n, Zona Rural, CEP nº 44720-000, Miguel Calmon - Bahia, que abaixo subscreve.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 10 (dez) meses, com termo inicial em 21/07/2024 e o termo final em 21/05/2025, mantendo-se o valor atualmente praticado, sem qualquer reajuste, conforme dotação orçamentária supra e justificativa acostada ao processo administrativo em epígrafe, em atendimento à requisição da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: <u>LEGISLAÇÃO PERTINENTE</u>; Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, f rmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 18 de julho de 2024.

MUNICÍPIÓ E LAURO DE FREITAS – BAHIA – LOGATÁRIO Passos Gramacho – Prefeita Municipal

> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Vania Maria Galvão de Carvalho – Secretária Municipal

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LIDA - COOPAL

TESTEMUNHAS:

CPF: 455.481.105 - 00

m all

Página 1 de 1

brochago, Go Whilicibio

Lauro de Frentasies